ANNO DE 1835. SEXTA FEIRA 5 DE JUNHO. N. 98.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE PINHIRO E FARIA. 1835.

DIAS DA SEMANA.

1 Segunda S. Firmo. aud. dos Js. do C. de m. e de t. ses. da T. P. e Ch. de t.
2 Terça S. Marcelino. Rel. de m. e aud. do J. de O. de t.
3 Quarta S. Paula. sessão da Thez. P. h. e 12 m. da m.
4 Quinta S. Francisco Caracioli. Rel. de m. aud. do J. do C. de m. e de t. Quart' cresc. as 5 h. e 45 m' da T.
5 Sexta. S. Marciano sessão da T. P, de m. aud. do J. de O. de t.
6 Sabbado jej. S. Noberto B. Rel. de m. aud. do V. G. de t. em Olinda.
7 Domingo Paschoa do Espirito Santo.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nove de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza; Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobrar, Nova d'ElRey, Icó, S. Matheus, Riacho do sangue, Santo Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnaiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia.
Santo Antão — Todas as quartas feiras ao meio dia.
Garanhuns, e Bonito — nos dias 9 e 23 do mez ao meio dia.
Flores — no dia 13 de cada mez ao meio dia.
Serinhaem, Rio Formozo, e Limeiras — Segundas, Quartas, e Sextas feiras ao meio dia.

INTERIOR.

Hum dos gravissimos males das parcialidades politicas he sem duvida a perseguição quazi sempre imprudente, e immoderada, que o partido vencedor faz ao partido vencido. Este por outro lado, vendo se decahido de suas pertenções, vendo-se disconciderado, e alem disto feito o alvo dos apódos, e o que mais he, de duros tractamentos do seu rival, recolhe em seu coração as paixões mais violentas; ali refervem todos os materiaes do odio, e da vingança, que não pode extornar-se á escala vista de todos, torna-se cautelosa, e atraiçoada. Aqui dessemina a intriga, ali propina o veneno, acolá saltêa, e crava o punhal: a traição he por via de regra a arma favorita do fraco.

Por isso he que muito convem estabelecer, e arreigar a benefica doutrina da tollerancia, virtudes das mais precisas para a harmonia da sociedade. Se todos os homens não são organizados com perfeita igualdade, se os objectos externos a todos nos impressionão differentemente, se alem d'isto a educação, e os habitos diversificão tanto, quanto cada hum individuo; he desarresoado sobre injusto o querer, que todos pensem de hum certo modo mormente a respeito de objectos, que offerecendo muitas faces, cada hum os encara sob differentes relações.

Se he justo, e conveniente, que a cada homem se deixe a liberdade, e o direito de adorar a Divindade, da maneira que lhe dictar a sua consciencia, que he todo o scopo da Religião; porque motivo não será dada a todos a mesma amplidão relativamente aos objectos da Politica? Que damno pode vir ao Estado de Pedro, por ex., ser absolutista, Paulo Republicano, ou Aristocratico, se alias nenhum delles perturba a ordem estabelecida, e obedece ás leis do paiz, em que vive?

A tollerancia debaixo deste aspecto cremos, não será contradicta, se não por algum fanatico Religioso, ou Politico: mas nós ainda a extendemos a mais, nós a dezejamos no mesmo Governo em certos cazos a respeito dos crimes meramente politicos. Nas circunstancias, em que se acha o Brazil, onde mudanças inesperadas, e recontros de partidos tem tornado tão vacilantes as opinjões, fôra em nosso entender sobre imprudencia desacerto o querer chamar todos a juizo, e levar o rigorismo ao ultimo apuro. Alem disto as penas mais devem ser para correcção e exemplo, do que para tormento do réo; e que bom effeito se pode esperar de huma punição quando os culpados alardeão do seu crime, e encontrão no Povo hum crescido numero de pessoas, que lhes são caras, as quaes todas partilhão os mesmos sentimentos? Em taes circunstancias he, que nos parece conveniente lançar hum véo de esquecimento sobre taes delictos, stygmatizando-os com o ferrete do desprezo; porque a perseguição engendra o enthuziasmo, este o martyrio, e então em vez de cem, ou duzentos descontentes o Governo falos aos milheiros, e todos dispostos para o primeiro signal da vingança.

Estas razões maior pezo adquirem, se reflectirmos, que muitas vezes o mesmo Governo directa, ou indirectamente deo azo ás sedições, ajudou se dos mesmos rusguentos para certos fins, e depois quer reprimi-los, quando elles encetão a carreira das suas costumadas exigencias. Se bem, e desinteressadamente, examinarmos os passos de alguns delegados do Poder nas Provincias, veremos, que estes muitas vezes tem concorrido, se não directa ao menos indirectamente para as sedições, e desordem, humas vezes transigindo com os primeiros perturbadores, outros até ajudando-se delles para seus fins, &c.

Se o Brazil offerecesse huma fizionomia estavel, e constante, se Governantes, e Governados sempre tivessem marchado pelos planos, e seguros caminhos da Lei; bom fôra punir proporcionalmente qual quer desvio: mas infelizmente cá, e lá más fadas há; e estamos convencidos, que para castigar com proveito, releva, que o castigador esteja limpo, e escoimado da culpa, que nos outros reprehende, sob pena de em vez de corrigir exacerbar os animos, grangear mais inimigos, e estabelecer huma especie de circo, onde se baratеão as revendictas. Sejão pois amnistiados os culpados de crimes politicos; que a mão poderosa do tempo, a instrucção derramada por todas as classes, e sobre tudo a fiel execução das leis da parte das Auctoridades nos trarão aquella prosperidade, que todos desejamos.

RIO DE JANEIRO.

ASSEMBLEA GERAL LEGISLATIVA.

Camara dos Senadores.

Sessão em 6 de Maio de 1835.

Vice-Presidencia do Marquez de Paranaguá.

Pelas 10 horas e meia, achando-se presentes 26 Senadores, declarando-se aberta a Sessão, leu-se e approvou-se a acta da anterior.

O 1.º Secretario passou a dar conta do seguinte expediente. Officio do 1.º Secretario da Assemblea Legislativa da Provincia de S. Paulo cobrindo huma Representação da mesma Assemblea, pela qual pede a cessação das disposições da Lei de 6 de Novembro de 1827, e o decreto de 6 de Junho de 1831: remetteu-se ás Commissões reunidas de Fazenda e Guerra.

Dito do mesmo Secretario acompanhando as observações da mesma Assemblea Provincial, sobre o Orçamento das Rendas Geraes arrecadadas e despendidas na mesma Provincia: á Commissão de Fazenda.

Officio do actual Ministro do Imperio remettendo o autographo da Resolução da Assemblea Geral approvando a Pensão de 600$ reis annuaes concedida ao Doutor Manoel da Silveira Rodrigues, na qual a Regencia em Nome do Imperador consentio: ficou o Senado inteirado, partecipando-se á outra Camara.

Dito do mesmo Ministro remettendo o Autographo do Decreto da Assemblea Geral, que marca as attribuições dos Presidentes das Provincias, no qual a Regencia em nome do Imperador consentio: o mesmo destino.

Dito do Ministro do Imperio (antecessor do actual) remettendo o Autographo da Resolução da Assemblea Geral autorisando o Governo, para marcar novo prazo para a substituição das notas do velho Banco, e dando varias providencias sobre objectos relativos ao dito estabelecimento: o mesmo destino.

Dito do Ministro do Imperio remettendo o Officio da Camara Municipal da Cidade de S. Luiz do Maranhão acompanhando a lista triplice dos Cidadãos que obtiverão maioria de votos para o lugar de Senador por aquella Provincia, vago pelo falescimento do Visconde de Alcantara: á Commissão de Constituição.

Officio do Senador Eleito, Manoel de Carvalho Paes de Andrade, datado de 15 de Outubro passado, participando não lhe ser possivel o comparecer, e que o faria na proxima futura sessão, ficou o Senado inteirado.

Officio do 1.º Secretario da Assemblea Legislativa da Provincia de S. Paulo acompanhando huma representação da mesma Assemblea sobre sesmarias: á Commissão de Legislação.

Dito do dito acompanhando huma representaçaõ da mesma Assembléa sobre a occupaçaõ dos terrenos devolutos da mesma Provincia: o mesmo destino.

Dito do 1.º Secretario da Assembléa Legislativa da Provincia de Minas Geraes participando ter tido lugar no dia 1.º de Fevereiro do corrente anno a installaçaõ da mesma Assembléa: ficou o Senado inteirado.

Officio do 1.º Secretario da Camara dos Deputados participando haver aquella Camara adoptado as emendas feitas pelo Senado ao projecto de orçamento para o anno financeiro de 1835 a 1836; e bem assim á Resoluçaõ que autorisa o Governo a conceder o augmento que julgar justo nos vencimentos dos empregados da Administraçaõ do Correio Geral da Côrte: ficou o Senado inteirado.

Dito do mesmo Secretario remettendo os papeis existentes naquella Camara, relativos ao Engenho Novo da Villa de Goiana, a fim de servirem de esclarecimentos para a decisão da resoluçaõ que a mesma Camara dirigira ao Senado em 23 de Setembro proximo passado: á Commissaõ respectiva.

Officio do 1.º Secretario da Assembléa Legislativa da Provincia do Rio de Janeiro remettendo copias authenticas dos actos Legislativos Provinciaes promulgados, em numero de quinze: á Commissaõ de Legislaçaõ.

Tres propostas sobre Diarios: sobre deliberaçaõ do Senado foraõ remettidas ao Senador que foi encarregado de objectos relativos na sessaõ anterior.

Remettêraõ-se á Secretaria tres Officios de Collegios Eleitoraes da Provincia da Bahia dirigidos ao Presidente do Senado.

Foi recebida com agrado huma felicitaçaõ da Camara Municipal da Villa de Santa Cruz na Provincia de Goiaz.

Naõ havendo mais expediente, o Vice-Presidente convidou os Senadores a trabalharem em seus gabinetes, pelas 11 horas, e interrompeu a Sessaõ.

Pela huma hora e meia da tarde continuando a Sessaõ, o Vice-Presidente deu para ordem do dia a discussaõ do Regimento Commum de ambas as Camaras Legislativas, e huma resoluçaõ aprovando huma pensaõ, e trabalhos de Commissões, e levantou a Sessaõ.

PERNAMBUCO.

EXPEDIENTE DA ASSEMBEA PROVINCIAL.

Illm. Sr. — A Assemblea Legislativa Provincial, á quem foi presente o incluso requerimento dos Juizes de Paz, e Eleitores do Buique, no qual pedem demissaõ do seu Parocho o Padre Francisco Joze Coelho de Goes, por ter-se ausentado da Freguezia, ha 14 annos, estar intrigado com os seus Freguezes, e finalmente por ser muito affeiçoado ao

Governo despotico; resolveo, que fosse remettido ao Exm. Bispo desta Diocese, a fim de dar as necessarias providencias. O que V. S. levará ao conhecimento do Exm. Sr. Vice Prezidente da Provincia.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Assemblea Legislativa Provincial 23 de Maio de 1835. -- Laurentino Antonio Moreira Carvalho. -- Sr. Manoel Paulo Quintela.

— Illm. Sr. — A Assemblea Legislativa Provincial, tendo approvado o parecer, por copia incluso, da Commissaõ de Divisão Civil, a cerca de uma proposta que lhe derigio a Camara Municipal de Serinhaem com o intuito de fixar os limites entre o termo dessa Villa, e os das Villas do Cabo, e Rio Formoso &c.; manda envial-o á V. S. para o apresentar à S. Ex. o Sr. Vice Presidente, á fim de expedir as ordens, que forem necessarias para satisfaçaõ do que nelle se exige.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Assemblea Legislativa Provincial 25 de Maio de 1835. -- Laurentino Antonio Moreira de carvalho. — Sr. Manoel Paulo Quintela.

— Illm. Sr — A Assemblea Legislativa Provincial tomando em consideracaõ o que no incluso requerimento lhe expoz Manoel Carneiro de Souza Lacerda, Mestre de Primeirras Lettras do Liceo desta Cidade, resolveo, que naõ havendo Lei, que prohiba a accumulaçaõ de ordenado, e gratificacaõ, naõ podia o requerente ser p ivado do honorario de sua Cadeira, por ter sido nomeado para a Commissaõ de visitador das Aulas: o que V. S. communicará ao Exm. Sr. Vice Presidente da Provincia, á fim de nesta conformidade ordenar ao Inspector da Thesouraria, que lhe mande pagar.

Deos Guarde a V. S. secretaria da Assemblea Legislativa Provincial 23 de Maio de 1835 -- Laurentino Antonio Moreira de Carvalho. -- sr. Manoel Paulo Quintela.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Continuação do expediente do dia 1.°

PORtarias ao Inspector do Arsenal mandando dar o que se contem no officio supra.

—Officio ao dito, que mande fazer na Escuna 1.° de Abril os concertos e pequenos reparos, que requisita o respcetivo commandante, com brevidade visto que tem a mesma Escuna de fazer quanto antes uma viagem á Fernando.

—Ao Juiz de Paz Joze Felis de Souza, agradecendo a felicitaçaõ que lhe dirige por ter entrado no exercicio de Presidente, aceita o offerecimento de sua coadjuvaçaõ para a manutençaõ da ordem e socego publico, e que confia que naõ faltará ao cumprimento de suas ordens.

Dia 3.

OFFicio ao Exm. Bispo d'esta Diocese, remettendo o requerimento dos Juizes de Paz da Varzea, em que pedem o provimento interino de Parocho na pessoa do Reverendo Sebastiaõ Joaquim da Cunha, acompanhado de officio do Secretario da Assemblea L. P., para ter o destino, que ora se lhe dá.

— Ao Commandante das Armas, para mandar retirar a guarda do Grande Hospital, por naõ existirem mais ali presos cabanos.

— Ao dito communicando, que foi dispensado do Commando das Armas, e nomeado para lhe succeder o Major J. da Costa R. do R. M., a quem entregará o dito commando logo que se lhe apresente, e lhe dará as convenientes informações: e louva e agradece os bons serviços que prestou á Provincia.

Continuar-se-ha.

COMMANDO DAS ARMAS.

ONTEM tomou posse do Commando das Armas da Provincia o Illm. sr. Major Jose da Costa Rebello do Rego Monteiro em quem os Militares de Pernambuco encontraráõ sem duvida o antigo Camarada dos Campos de Pirajá e do Rio Grande do sul; o soldado da Independencia, o amigo dos seus Concidadãos, lhano, probo, e corajoso: o imitador em fim do illustre Antecessor de quem seguindo os passos naõ lhe pode faltar a gloria.

Tecer o elogio do Illustrissimo sr. Tenente Coronel Joze Joaquim Coelho no desempenho do posto elevado que acaba de depor cheio de honra e de aplausos de toda a Provincia, no meio da saudade e da estima de todos os seus subordinados, he tarefa assás superior aos traços d'huma penna mediocre e tremula de o ver sahir da frente da guarniçaõ de Pernambuco. Unicamente o respeito á Lei fundamental, unicamente o dever d'obdiencia ao Governo Central, obrigaria os Pernambucanos á assentir em sua demissaõ: a perda naõ he total; nós o possuimos no seio da Patria, e quando a esta for mister, elle qual outro Belizario nunca esitará um momento em lhe offerecer seu sangue que já muitas vezes tem vertido salvando-a. O Bravo Tenente Coronel J. J. C. mereceo em Pernambuco os elogios constantes da opiniaõ Publica. Que merito!...

DIVERÇAS REPARTIÇO'ES.

CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

Sessão do dia 26 de Fevereirode 1835.

Presidencia do Snr. Oliveira.

COmpareceraõ os Srs. Cavalcante, Dr. Mavignier, Silva, Souza, Costa, Gusmaõ, faltando com cauza o Sr. Camello.

Aberta a sessaõ, e lida a acta da antecedente foi sanccionada por estar conforme. O Secretario dando conta do expediente mencionou os seguintes officios: hum do Juiz de Paz do 4.° Destricto dos Affogados dizendo que era necessario chamar-se tres cidadãos a quem se juramentassem para servirem de Juizes de Paz do dito Destricto, em lugar de Manoel Gonsalves Servina, Joaõ da Costa Bizerra, e Mathias de Albuquerque e Mello, o 1.° criminozo suspenço, o 2.° auzente, e o 3.° por escolher servir como capitaõ de Guardas Nacionaes da Varzea: que se chamassem aos immediatos.

Outro do Collector da Decima do Bairro da Boa-vista, pedindo se-lhe mandasse pagar a quantia de 19$008 rs. de Decima do 2.° semestre do anno de 1834 das cazas do Bairro da Boa-vista: que se passasse mandado.

Outro do Juiz de Paz do 1.° Destricto do Pillar, para que se lhe dicesse aonde deve fazer reunir o Concelho de Qualificaçaõ das Guardas Nacionaes: que lesse a Ley e o Decreto de sua creaçaõ e reforma, e que fizesse o que ellas determinaõ.

Outro do Juiz de Direito desta Comarca e Chefe de Policia convocando hum Jury de sentença para o dia 16 de Março futuro, remettendo duas relaçõ s dos multados na sess õ finda, e pedindo que se lancasse na urna os nomes d'aquelles Juizes de facto que tendo sido extrahidos para servirem na sessaõ, que acabou a ella deixaraõ de comparecer, e della se extrahirem os d'aquelles que sendo chamados para suprir suas faltas assistiraõ até o fim: que se lhe dicesse ao Juiz de Direito, que tendo o Promotor huma das chaves da grande Urna fazia-se precizo a sua prezença para a extraçaõ das secenta sedulas, e que naõ havendo prezentemente Promotor no Municipio, naõ podia ter lugar esta operaçaõ por cuja razaõ não era possivel a reuniaõ para o dito dia, e que S. S. houvesse de marcar outro depois q' se lhe communicasse a existencia do Promotor, ficando inteirada a Camara quanto ao mais, e determinando que as listas dos multados se entregasse ao Procurador.

O Sr. Prezidente disse que tendo de se enviar os Diplomas aos Deputados Provinciaes, queria saber se se deviaõ enviar taõbem aos Srs. Antonio, e Francisco Carneiro Machado Rios, e depois de algum tempo de discussaõ em que alguns fallaraõ pro, e outros Srs. Vereadores contra: rezolveo a Camara que se lhes enviassem os Diplomas, sendo de voto contrario o Sr. Souza.

A pedido do Fiscal deste Bairro se lhe mandou dar 300$000 rs. para as despezas das obras de que está encarregado. E por ser dada a hora alevantou-se a sessaõ. Eu Joze Tavares Gomes da Fonceca, Secretario a escrevi. -- Oliveira Prez. -- Dr. Mavignier -- Costa -- Souza -- Silva -- Gusmaõ -- e Cavalcanti.

EDITAL.

A Camara Municipal da Cidade do Recife e seu termo em virtude da Lei.

FAz saber aos habitantes do Municipio, que o Exm. Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, acaba de entrar no exercicio do cargo de Prezidente desta Provincia por nomeaçaõ que delle fez a Regencia do Imperio em nome do Imperador; e communicada a esta Camara por a carta Imperial do 1.° de Abril do corrente anno. E para que chegue a noticia a todos mandou publicar o presente. Dado nesta Cidade do Recife em sessaõ de 4 de Junho 1835. Joze Tavares Gomes da Fonceca, Secretario o escrevi. -- Francisco Antonio de Oliveira, P. -- Antonio Joaõ da Ressurreiçaõ e Silva. -- Joze Joaquim de Oliveira -- Thomaz Joze da Silva Gusmaõ -- Joze Bento da Costa - Antonio Luiz de Souza.

Continuação da lista dos Cidadãos apurados para Jurados.

1.° Destricto de Paz do Collegio.

ANtonio Ricardo do Rego, Antonio Baptista Ribeiro de Faria, Antonio Cordeiro da Cunha, Antonio Fabião de Mendonça, Antonio da Cunha Soares Guimarães, Antonio Joze Pinto, Antonio Felix, Dr. Antonio Joze Alves Ferreira, Amaro Gonsalves dos Santos, Cypriano Luiz da Paz, Francisco Joaquim Cardozo, Francisco Manoel da Roza, Francisco Joze da Silva, Francisco Borges Geraldes, Francisco Xavier Pereira de Oliveira, Firmiano Joze Rodrigues Ferreira, Francisco Joze Marinho, Galdino J de Oliveira Jacome, Joaquim Joze Mendes, Ignacio Manoel Viegas, João Baptista Soares, João Francisco Duarte, Joze Higidio Ferreira, João Francisco de Oliveira, João Hermenelgido Borges Diniz, Joze Francisco de Andrade, Joze dos Santos Neves, João Ribeiro da Cunha, Joze Gonsalves de Faria, Joaquim Selistino Gonsalves, Joze Lopes de Albuquerque, Joaquim Joze da Costa Oliveira, João Xvier Ribeiro de Andrade, Joaquim Joze de Oliveira, Joaquim Joze da Silva, Joze Dias Moreira, Jacinto Joze Thomaz da Silva, Joze Tavares Gomes da Fonceca, Ignacio Joze de Moraes, João Baptista dos Santos, Dr. Joze Bandeira de Mello, Manoel Joze Lopes Braga, Maximiano Francisco Duarte, Martinho Joze de Souza, Manoel Cardozo da Fonceca, Manoel Ferreira Ramos, Manoel Joze Pereira Lima, Manoel Joze Mendes, Manoel Joaquim Ferreira, Nicoláo Rodrigues da Cunha, Herculano Joze de Freitas, Serafim Pereira da Fonceca Bastos, Thomaz Ferreira Soares.

2.° Destricto do Sacramento do Bairro de Santo Antonio.

Antonino Joze de Miranda Falcão, Bernardino de Sena Lins, Affonso Joze de Oliveira, Francisco Dornellas, Francisco Antonio de Medeiros, Jacinto Dornellas, João Moreira Marques, João Rufino da Silva Ramos, Joze Antonio Maia, Luiz Ignacio Pessoa de Mello, Manoel Gonsalves Pereira Lima, Manoel Joaquim Pereira Lobo, Manoel Joze Galvão, Manoel Cypriano Ferreira Rabello, Doutor Pedro Dornellas, Padre Salvador da Roza.

3.° Destricto do Carmo.

Antonio Luiz Ribeiro de Brito, Padre Bernardo Luiz Peixoto, Francisco de Salles da Costa Monteiro, Francisco Xavier da Fonceca, Francisco de Amorim Lima, Padre Francisco Coelho Lima, Francisco Antonio de Carvalho, Ignacio Neri de Carvalho, Joze Raimundo Ferreira, Ignacio dos Santos da Fonceca, Joaquim Francisco de Mello Cavalcanti, João Galdino dos Santos Vital, Manoel de Azevedo do Nascimento, Manoel Lourenco Branco, Manoel Leocadio de Mira Vanderley, Padre Manoel Florencio de Albuquerque, Padre Manoel da Conceição, Miguel Felicio da Silva, Noberto Alves Cavalcanti, Pedro Joze Nunes, Prudencio Joze Lobo de Figueredo, Salvador Coelho de Dourmond de Albuquerque, Padre Thomé da Silva Guimarães.

POLICIA.

Parte da Semana proxima passada.

Fregnezia de S. Frei Pedro Gonçalves.

PRimeiro Districto, naõ veio parte.

2.° Dito, idem,

3.° Dito, idem.

Freguezia do S. Sacramento de S. Antonio.

1.° Districto, dia 26 foi prezo Manoel Rodrigues por conduzir Agoardente para os prezos, e foi solto no dia 30, dia 27 foi solto Luiz Albino da Costa, por mostrar folha corrida. Dito foi prezo Luiz Gonçalves de Azevedo por furto de escravos. Dia 29 sem novidade. Dia 30 sem novidade.

2.° Districto, naõ houve novidade.

3.° Districto, naõ veio parte.

4.° Districto, idem.

5.° Districto, naõ houve novidade.

Santissimo Sacramento da Boa vista

1.° Districto, naõ veio parte.

2.° Districto, idem.

3.° Districto, foraõ prezos o pardo Francisco de Paula, e huma parda por açoutarem huma escrava do Cidadão Rufino Joze Correia de Almeida, e maltratado-a com pancadas: vai-se por este respeito proceder a summario: foi prezo Joze da Naçaõ Rebolo, escravo de Bernardino Joze Monteiro por se achar com hum instrumento prefurante.

Os mais Districtos naõ mandaraõ parte.

A Enxovia da Cadeia desta Cidade se acha arrombada, e os prezos, que nella se achavaõ, foraõ transferidos, parte para o seguro, e parte para a Cadeia do Crime. Francisco Manoel Pereira Dutra a subscrevi. — Antonio Affonso Ferreira.

ACcuso a recepção do officio de V. S., no qual pede-me, que, na forma do § 9 do art. 46 do Cod. do Proc. Crim., o instrua sobre alguns pontos de direito, para que possa proseguir nos termor de denuncia, dada pelo Dr. Promotor contra o ex Juiz de Paz Luiz Alves Moreira: o que, como me incumbe a lei, passo á fazer. — O ex Juiz denunciado offendeo directa e pozitivamente a lei, quando despronunciou o Inglez Donnely, que tinha incorrido no crime de estupro; pois, a tanto, não se estende sua attribuição, á vista da nossa legislação. Ainda quando requeresse-lhe o dito Inglez a despronuncia não o devia fazer sem tornar-se responsavel. O meio, de que devia a parte uzar e estava obrigado á conceder-lhe, está estabelecido no art. 294, tit. 4., Cap. 4., do Cod. do Proc. Crim., cujo art. determina, que as partes poderão recorrer ao Juiz de Direito da dicizão do Juiz de Paz, que obriga ou não obriga a prizão &c.; e isto nos termo do art. 296 do mesmo Cod. do Proc.; porém nunca destruir a pronuncia, attribuição esta, que até lhe vedada ao mesmo Juiz de Direito pelo Avizo de 14 de Abril de 1834.

A obrigação do denunciado era (tendo passado a sentença em julgado) fazer remessa do Processo ao Juiz de Paz cabeca de Termo, para ser appresentado ao Conselho dos Jurados (art. 230 do Cod. do Proc.), sejão publicos ou particulares os delictos, porque forão processados. Tenho agora á dizer á V. S. que de nada valem os rodeios, de que se vale o denunciado, e que tenho dado as explicaçoens precizas. Deus Guarde á V. S. Recife 4 de Junho de 1835. -- Antonio Affonso Ferreira, Chefe de Policia interino -- Illust. Snr. Juiz de Paz do 1.º Districto do Pilar.

Pauta do preço corrente dos generos pelo qual se fazem os despachos do assucar e algodão na Meza das Diversas Rendas d'esta Provincia de Pernambuco na semana de 4 a 10 do mez de Junho de 1835.

			Velho	Novo
800	Assucar B.	1.ª sorte	1$650	2$050
		2.ª ,,	1$425	1$825
400		3.ª ,,	1$125	1$525
		Agio de	1$400	1$800
800	Dito M.	1.ª st.ª	$900	1$300
		2.ª ,,	$800	1$200
400		3.ª ,,	$700	1$100
	Algodão em pluma			9$300

Miguel Arcanjo Monteiro de Andrade.
Administrador.

Correio.

A Fragata Ingleza North Star recebe as mallas para a Bahia, e Rio de Janeiro hoje (5) as 10 horas da manhã.

☞ O Pataxo Florença de que é Capitão Antonio Joaquim do Amaral sai para o Rio de Rio de Janeiro no dia 8 do corrente.

EXTERIOR.

SENHORA.

A Camara dos Pares do Reino envia a V. Magestade esta Deputação com a seguinte Mensagem:

« A Camara dirige uma respeitosa Mensagem a « Sua Magestade a Rainha, rogando-lhe queira ajus- « tar quanto antes o seu Casamento, por assim con- « vir, e se fazer mister para a estabilidade do Thro- « no, e segurança do Estado. »

DIGNOS PARES DO REINO.

OUVIR duas vezes no mesmo dia o voto, que acabais de expressar-me, excede quase as forças do meu magoado Coração. Alguns de entre vós, que de perto conhecestes o Nobre, e Honrado Esposo, que tive a desventura de perder, sabeis avaliar qual era a illustração do seu espirito, e a generosa magnanimidade de suas intenções. Tudo justifica a minha profunda saudade. Sei porém que os interesses da Nação, e os meus proprios, que não podem ser diversos, vos conduzem hoje á Minha presença; e quanto devo, e posso responder aos Dignos Pares do Reino, é que tomo na devida consideração as suas vozes, e os interesses nacionaes.

SENHORA.

A Camara dos Deputadas da Nação Portugueza, sentindo profundamente a dolorosa necessidade que a obriga a renovar no Augusto Coração de Vossa Magestade uma dôr, em que a Nação toda tomou tamanha parte, considera com tudo do seu rigoroso dever, suplicar a Vossa Magestade, que resistindo a justa magoa que a oprime, se digne contemplar, que este sacrificio é indispeusavel para obem, e para a tranquillidade de uma Nação eminentemente fiel.

A Camara dos Deputados, como Representante do Povo Portuguez, e interprete dos seus sentimentos, envia a Vossa Magestade esta respeitosa mensagem, para rogar a Vossa Magestade, que Se Digne de, quanto antes, contrahir novas Nupcias.

Esta expressão, Senhora, contém em si todos os motivos, que tornão recomendavel o objecto; e a Camara, e a Nação confião, que Vossa Magestade nenhum esforço deixará de fazer para assegurar a estabilidade do Seu Throno, e á Nação as Instituições da Carta, que só podem prosperar no seio da paz, e na certeza da successão da Corôa. Palacio das Cortes, em 11 de Abril de 1835. -- Antonio Marciano de Azevedo, Presidente. -- Francisco Xavier Soares de Azevedo, Deputado Secretario. — Francisco Botto Pimentel de Mendonça, Deputado Vice-Secretario.

SENHORES DEPUTADOS DA NAÇAÕ PORTUGUEZA.

SE Eu não fizesse justiça aos ponderosos motivos, que determinárão a Camara dos Snrs. Deputados da Nação Portugueza a enviar-me a presente Mensagem, Eu de certo lamentaria que a minha profunda mágoa não fosse por mais tempo respeitada. Porém os Representantes da Nação, sentindo, como Eu, a immensa perda que acabámos de soffrer, entendem que para firmar as Instituições outorgadas por Meu Augusto Pai, de saudosa memoria, é forçoso que Eu escolha um outro Esposo: a esta necessidade pública, que explica a presente Representação, Respondo que Sou Rainha, e Portugueza, e que por estas duas qualidades os Snrs. Deputados da Nação devem, e podem esperar de Mim os sacrificios que a Patria reclama, e que não offendem a minha propria Dignidade.

(*Periodico dos Pobres*).

CORRESPONDENCIA.

Snrs. Redactores.

SOB o titulo -- Promotoria Publica -- li, e com espanto, a denuncia, que abaixo transcrevo, (antes da Sentença proferida em consequencia d'ella) e que contra mim deo o Snr. Promotor Publico Elias Coelho Cintra Junior, o qual inculcando-se nimiamente escrupulozo, a respeito do crime, objecto da mesma denuncia, tãobem, (como christão, e piamente creio) hade ser a respeito de contra-bandos d'escravos Africanos, e outras minudencias comercio-agriculas-engenhaveis, et reliqui; sem trabalho fazer menos alguma envestigação, tirou-se de seos cuidados, e aprezen ou-me ao Respeitavel Publico, como homem capaz de reduzir a escravidão huma pessoa livre. Ora, eu quiz n'essa mesma occasião esclarecer o negocio, e mostrar o embuste do denunciante cavilozo, (isto he o que deo a denuncia ao Snr. Promotor), como mostrei quando esse infame detractor, teve a mesma lembrança, no tempo, em que mui dignamente occupou o lugar de Promotor, o Snr. Dr. Figueredo, o qual, sem ter em verdade motivo, para que sua consciencia se sobresalte, quando se falla em negocios d'escravos, mais prudente, que o Snr. Cintra, apenas recebeo a denuncia, dignou-se officiar-me exigindo, que lhe mostrasse os documentos pelos quaes havia possuido o escravo em questão, o que executando eu, de tal sorte o convencerão, que a final desenganou o perverso denunciante; mas reflectindo milhor assentei ser mais prudente deixar, que o processo seguisse seos turnos. Com a sentença, pois que agora publico, e que he hum bello correctivo á precipitação do Snr. Dr. Cintra; talvez o faça mais circunspecto, quando outra vez tiver de tracctar negocios, que firão o mais melindrozo do homem, (a sua honra) eu desmascaro inteiramente o calumniador; com tudo, Snrs. Redactores, como a temeraria denuncia por seo Diario foi publicada, e talvez quem não me conheça de perto, ainda fique duvidozo, e não forme o juizo, que todo o homem de bem aspira do Respeitavel Publico, permita-me, que narre a breve historia da posse legitima do escravo, objecto da denuncia. A Senhora D. Francisca Maria da Conceição, vendeo á Antonio Vieira de Mello, o pardinho Alexandre (cuja escravidão, he o objecto da celebre denuncia, que irreflectidamente, e sem a devida ponderação acceitou o Snr, Promotor) o escriptor, e testemunha do papel de venda, o Snr. Francisco Xavier Pereira d'Oliveira, pessoa proba, e bem conhecida. O dicto Snr. Vieira vendeo o mencionado pardinho a mim, e eu ao Snr. Tenente Coronel Manoel Affonso de Mello. Eis a historia talqual, e que para a provar tenho os necessarios, e indubitaveis documentos em meo puder, e eis o que provei perante o Snr. Dr. Figueredo, e finalmente eis ao que o Snr. Dr. Cintra não se quiz dar ao trabalho de indagar. Deos lhe conceda mais descernimento, circunspecção, e o izente de precipitadas convulsões, para com mais sciencia desempenhar as funcções do seo cargo. Snrs. Redactores em publicarem estas linhas, mostrarão, que amão a justiça, que são imparciaes, e que aborrecem a infame, e detestavel calumnia; ficando certos, que com esta publicação, mais pinhorarão a gratidão de

Seu Venerador

Bernardino de Sena Lins.

Continuado do N. antecedente.

VARIEDADE

Propria do tempo.

O Effeito d'esta descoberta, Snr. Redactor, será espantoso. Sancionada a Lei, Vm. verá choverem para ellas (quero dizer Bancas) os metaes aureos e argenteos das quatro partes do mundo. Este invento das Bancas he reconhecido hoje como o mais poderoso magnetismo para as taes moedas metalico-heroico-sonoras. E que thesouro de recursos não offerece! Supponhamos que a principio não se podesse desenvolver toda a virtude d'esta potencia, e que os concorrentes, acanhados pelas idéas velhas, que ainda a muitos dominão, fossem morosos em depositar alli os seus capitaes sonantes: que se seguiria? Nada. ¡Nós vimos o trabalho que teve o Governo do Snr. D. João 6.º para chamar á sua Banca fundos dos particulares. Mas que fez elle? Abrio o cofre das Commendas, e tudo se arranjou satisfatoriamente. He verdade que essa boa mina axhaurio-se, oh! saudade! Porem Deos Nosso Senhor que tudo providencêa, não deixou o mal sem remedio. Eu apontarei hum entre cem.

O velho Senado está, segundo corre, votado á mortalidade, quero dizer, sem esperanças de vitaliciedade. Logo temos, que alem da nomeação periodica para a Camara Electiva, outra se hade fazer tambem periodicamente para aquella, *quandam* vitalicia. Determine-se pois que ninguem possa ser eleito quer para huma, quer para outra Camara, sem ter certo numero d'acções em qualquer das Bancas que se houverem de crear, e já temos hum inexgotavel poço de recursos. Que tal lhe parece a lembrança? Pois aqui em segredo lhe afirmo, que não só he novissima, mas toda de *capite meo*. Ainda accrescentarei, que o mesmo se deve praticar para as nomeações de Conselheiros e Ministros d'Estado, Presidentes de Provincia, Commandantes e Majores das Guardas Nacionaes, Vereadores, Juizes de Paz, &c. todos, já se sabe, por rata.

Não tema, que assim tivessemos n'esses lugares homens de menor merito, do que a maior parte dos que os tem occupado; e vão occupando; a experiencia em breve o desenganaria. Só hum inconveniente encontro n'esta medida, e he: que sendo os novos Legisladores mais cautos e preventivos, e por consequencia mais tímidos e acanhados nas suas deliberações, por terem que perder do seu proprio, d'elles certamente não deveriamos esperar aquelles brilhantes e atrevidos rasgos do genio humano, que sábia e moderadamente tem desenvolvido os seos predecessores; e por isso não serião tão aptos, como estes, para as grandes empresas só dadas a engenhos raros, livres inteiramente de toda a coação physica e moral, e superiores a quaesquer contemplações e respeitos, dispondo tão somente do alheio, e jamais do proprio que não tem; d'onde com razão lhes tem vindo o honroso, e bem merecido titulo de inventores nas materias Politicas, com a respectiva Patente de privilegio exclusivo. Os outros cobardes, e apoucados em sua penetração, não seriaõ certamente capazes par aas grandes, e decantadas obras ou já ultimadas, ou começadas, ou em projecto, de que temos noticia, alem das que excedem a nossa llmitada comprehensão.

Continuar-se-ha.

AVIZOS PARTICULARES.

PErgunta-se ao Snr. Inimigo de Polemicas (que assim s'intitula) quem he esse Sr. Joaquim Baptista Moreira, que tanto o eleva a dominio Supremo d'absoluto poder? Ora na verdade só d'um quadrupede na consideração de que mais perguntarei :— qual he o sistema, e actual Governo da Nação Portugueza? qual he o do Imperio do Brazil? Responda me Snr.... por ventura seremos meninos de seis a quinze annos d'idade, e companheiros hoje na nova Eschóla da brutulidade? Não he esse Snr. Joaquim Baptista Moreira, um encarregado dos negocios da Nação Portugueza? Que faz elle naquelle cargo, ou que deverá fazer nelle :—terà por ventura feito mais, ou tanto de sua obrigação? Falemos imparcial e exclarecido: deixemo-nos d'elogios vãos, nem devidos :—exceto aquelles barões que pelas armas se illustrarão, e obtiverão a confiança do exercito, e da populassa em geral (eu sigo os cantos do nosso Poeta Camões, que dirigio as armas e os barões assignalados..). O Diario de Pernambuco nunca recebeo maiores asneiras na mais dura brutalidade que a do Snr. Inimigo de Polemicas; sesse jàmais d'escrever neste periodico, afim de não augmentar o crime da ignorancia, e da brutalidade, e jàmais indigna do nome, e da formatura humana! Conheça o erro, e pessa aos Leitores do Diario n.º 96 perdão de nelle ter incluido termos excedentes de molecaje.

Minh ·.

☞ Os Erdeiros de Amaro Branco scientifi ão ao respeitavel Publico, que a casa da rua do Rangel, em que mora Joze Francisco Mendello (Negociante quebrado, mas que achou solda em barro) lhes pertence, por Sentença difinitiva, apelada por elle Mendello, não aprezentada a Apelação, julgada dizerta, e não seguida, a treze annos, e por isso dito Mendello sem mais acção: foi chamado agora a conciliação, não compareceo, e fez-se a revelia; e passa-se jà a tractar da revendicação, della, e seus fructos; por isso ninguem a negocie: e se jà sobre ella deo algum dinheiro haja de quanto antes o exigir delle.

☞ Por ora não pode sahir à luz o primeiro numero do Jornal de Variedades, como se havia annunciado; um inesperado acontecimento que teve logar na Typografia o impede; porem logo que elle cesse, satisfaremos a curiosidade dos Senhores assignantes. N. B. Continuaõ-se a receber assignaturas nas casas jà designadas.

☞ Roga-se encarecidamente ao Sr. J. J. Gonnet, Professor de Mnemotechnia, e Tachygraphia, discipulo de mr. Aimé Paris, que, antes de se retirar para o Rio de Janeiro com a sua palma victoriosa da aprovação, que obteve da maioria dos Alumnos de Mnemotechnia, queira abrir um segundo Curso, pois ha bastante gente, que deseja utilisar-se da sua sapiencia Mnemonica, e d'esta sorte terà mais uma palma, com que possa ornar a sua fronte em qualquer parte, que ande. Aviza-se mais, que quanto ao preço não haverá duvida, pois os desejosos do Catalogo dos Reis de França, metamorphoseados em algarismos, estão dispostos á dar o dinheiro, que S. S. quizer pelas advinhações.

O Academico arrependido de não se ter matriculado na lisa penella de Castella, para dentro deitar-lhe côco.

☞ Perciza-se de 400$000 reis a juros de 2 por cento em qualquer esperie menos cobre e dá-se por hipoteca uma parte de um sobrado: quem quizer dar annuncie.

☞ À pessoa que annunciou ter para vender um ornamento, e um missal; procure defronte da cadeia D. 7, para se ajustar.

☞ Quem tiver para alugar uma casa terrea, ou um andar de sobrado para uma pequena familia; no Bairro de S. Antonio, ou Boa-vista; annuncie para ser procurado.

☞ Perciza-se de uma lavadeira para lavar roupa para duas familias, adverte-se que seja do Monteiro ou de Bebiribe; na rua da Cruz n. 53.

☞ Na mesma casa acima troca-se um molatinho de 10 annos, por uma preta que seja capaz de fazer o serviço de uma casa.

☞ Percisa-se de um menino Brazileiro, Portuguez, para caixeiro de uma loja pequena: quem estiver nestas circunstancias dirija-se a praça da Boa-vista Botica D. 10.

☞ No lugar do Remedio appareceo uma canoa aberta vinda pelo rio com a cheia; quem for seo dono procure-a no mesmo lugar, beira do rio, que dando os signaes se lho entregará: o annunciante não se responsabilisa por ella, caso tenha descaminho.

☞ Quem percizar de um criado habil: annuncie a sũa morada.

☞ O Pataxo Florencia annunciado a seguir viagem para o Rio de Janeiro deve partir infallivelmente no dia 8 do corrente mez, o que se faz certo as pessoas que tem escravos a embarcar no dito Pataxo.

☞ Na esquina da rua do Encantamento casa do Villas Boas, preciza-se fallar com o Snr. Joze Antonio Correia Junior para negocio de seu interesse, e como se ignora a sua morada por isso se faz o presente annuncio.

☞ Roga-se a pessoa que por engano tirou uma carta do correio vinda do Porto no Brigue Ventura Feliz para Antonio Alves da Silva, queira por obzequio entregalla na rua do Rozario larga D. 7, ou botala no mesmo correio.

☞ Na rua do Queimado loja de fazendas D. 3 dezeja-se fallar aos senhores Joze Venceslão, e Manoel Antonio de Souza para negocio que interessão.

☞ Hum rapaz Brazileiro que lê, escreve, e conta sofrivel: propõe-se para caixeiro de rua (por ter disto pratica) ou outra qualquer occupação ainda mesmo para fora da praça: o dito dá fiador a sua conducta, quem percizar annuncie por esta folha, ou dirija-se ao atterro da Boa-vista loja de miudezas D. 24 que se lhe dirá quem he.

☞ Quem annunciou querer comprar a obra dos seculos christãos pelo Abbade do Creux: falle a Luiz Gonzaga em casa do arrematante da illuminação.

COMPRAS.

O Arsenal de Guerra perciza comprar uma porção de carvão de pedra; quem o tiver e quizer vender, venha tractar do seu ajuste com o respectivo Director; assim como tãobem o mesmo Arsenal precisa de Officiaes de Carpina; quem quizer vir trabalhar compareça no mencionado Arsenal para tractar do ajuste conforme o seu trabalho.

☞ Boas muzicas para violão: quem as tiver annuncie.

☞ Uma guitarra nova de chave, envernisada, que seja boa: quem a tiver annuncie.

☞ Elementos do Direito Natural, compostos por João Diogo Burlamaqui, trataduzidos em Portuguez por Joze Caetano de Mesquita: quem tiver annuncie.

☞ Uma rede que sirva para tipoia estando em bom uzo: na Botica D. 40 defronte da Matriz da Boa-vista.

NAVIOS A CARGA.

Para Genova.

SAhe com toda a brevidade a polaca Sarda S. Salvador: quem quizer carregar ou ir de passagem dirija-se ao consignatario A. Schramm, rua da Cruz n. 27.

VENDAS.

ARroz de casca medida velha a 3$200 o alqueire a moeda de cobre que tenha o pezo, e 2$240 a prata, dito em sacas pilado a 9$. carne do Rio grande a 2$240 e a prata a 1$920, barriz com doce para embarque. por um patacão cada um, e carne mais inferior a 1$760 a arroba a cobre: na rua do Collegio D. 9, armazem de Antonio de Azevedo.

☞ Acazos da Fortuna, ou Livros de Sortes Divertidas, proprias para os dias de S. João: na Praça da Independencia loja de Livros n. 37 e 38.

☞ A polaca Sarda Rustico vende carne nova de Montevideo por preço commodo a troco de generos, prata, ou sedulas: a tractar com o consignatario A. Schramm, rua da cruz n. 27.

☞ 2 Pianos com muito boas vozes, chegados ultimamente: na rua da Cruz N. 27.

☞ 3 cazas uma de sobrado de um andar, sita na rua da Senzalla velha D. 63, outra terrea na Conceicão dos coqueiros D. 44, e outra dita na rua de S. Joze, lado da Igreja D. 10: na rua do Crespo D. 6, lado do Norte.

☞ Uma cabra parida com um cabrito: na rua do Hospicio ao pé de Joze de Pinho, ou na casa das Aferições.

☞ 3 moradas de casas de sobrado sendo dois, de dois andares, e outro de um e um sotão todos citos neste Bairro de S. Ant.º e mais trez casas terreas, sendo uma no atterro dos Afogados, e duas na Povoação, e madeira de louro, amarello, e cedro por preço commodo a vista do tempo: na rua da Praia sobrado que foi do falescido Luiz de Mello.

☞ Continua-se a vender por toda a qualidade de moeda que tenha o pezo da Lei não obstante ser ou não amarella: chá hisson da primeira sorte, dito perola, e imperial em caixinhas de duas libras e meia, tinta de escrever, graxa de dar lustro sem escova, e outras miudezas mais, assim como bixas grandes ultimamente chegadas, tudo por preço commodo: na praça da Independencia loja n. 20.

☞ Sacas com 4 ar. e tantas l.b. de sevada nova a 1$920 a arroba, e por dinheiro de cobre de toda a qualidade menos fundido, sendo de 80 reis a 2$560, e as libras a 100 reis.

☞ Bolaxa superior a 2$720 reis a arroba; moeda de cobre que tenha o pezo, e o cunho perfeto, não sendo fundida, nem taquiada: na rua Direita padaria D. 38 de João Frederico de Abreu Rego.

☞ Um moleque de Nação Angola que reprezenta ter 18 annos, e proprio para todo e qualquer serviço: na rua do Vigario D. 15.

☞ Uma armação de loja no melhor lugar das 5 pontas, e igualmente os fundos existentes, assim como 2 tomos de Telemaco, um Diccionario em Francez, e uma parte de um sitio no Forno da cal de boa producção: na mesma 5 pontas D. 21 se dirá quem vende.

☞ Trezentos mil reis em cobre com o pezo competente: na rua do Rozario venda da Sè.

☞ Uma negra de nação angola, de 27 annos, cozinha, lava, e vende: na rua de Ortas sobrado D. 47.

☞ Bolaxa boa, por preço commodo a dinheiro de cobre em pequenas e maiores porções: na padaria da rua do Rozario larga.

☞ Por toda a moeda de cobre que tenha o pezo, effeitos de varias qualidades: na venda da esquina da rua do Rozario D. 15.

ESCRAVOS FUGIDOS.

LIno, molato escuro, estatura ordinaria, cheio do corpo, fugido no ultimo do mez proximo passado, levando calca de brim branco trançado sem jaqueta, camiza de madapolão: os aprehendedores levem a rua do Crespo D. 6, que serãõ bem recompençado.

☞ Fugio uma escrava de 11 a 12 annos, criôla, cara comprida, pés arrebitados: os aprehendedores levem a aos 4 cantos de Olinda D. 7, que serãõ bem recompencados.

☞ Antonio, pardo claro, official de sapateiro, de bonita figura, olhos grandes, cabello preto, pernas um tanto arquiadas, beiços groços, com uma corrente no pé; fugido no dia 3 do corrente, com calça e camiza branca: os aprehendedores levem-o a camboa do Carmo sobrado D. 12, que serão generozamente recompençados.

☞ Joaquim, nação Moçambique, baixo, groço alguma cousa, que representa 30 annos, com camiza de baeta encarnada; fugido no dia 31 de Maio: os aprehendedores levem-o a João da Cunha Magalhães, na rua da Conceição n. 19, que serão bem recompençados.

☞ No 1.º do corrente fugio uma negra por nome Maria Conga da nação cujo cognome tem, a sua estatura é regular e não sendo gorda com tudo tambem não è magra: tem de menos trez dentes na frente do queixo superior; e traz a carapinha agaforinada com pentes de marrafa dos lados: levou tão somente camiza de algodãozinho e vestido de chita d'assento branco com palmas vermelhas, tendo babado por baixo da mesma chita. Ella foi vendedeira de peixe frito e mocotó; é bastante ladina, e extremamente mentirosa: consta que tem frequentado a ribeira e outros lugares onde se reunem com mais frequencia negras da profição que elle teve. Quem a pegar dirija-se à rua da Senzalla velha D. 8 no primeiro andar na casa pegada com as trazeiras da do Bairão no beco largo que será recompençado.

NOTICIAS MARITIMAS.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias de Lua	Hora da 1. preamar	
6—Segunda	— 9 h. 18 m.	Manhã
7—T:—	—10 -- 6 »	Manhã
8—Q:—	—10 -- 54 »	Manhã
9—Q:—	—11 -- 42 »	Manhã
10—S:—	— 0 -- 30 »	Tarde.
11—S:—	— 1 -- 18 »	Tarde.
12—D:—	— 2 -- 6 »	Tarde.

Navio entrado no dia 3.

MONTEVIDEO; 23 dias; Esc. Hesp. Oriental Ceres, M. Cristotal Cornelio: carne seca: á A. Schramm. Ton. 48.

Sahido no mesmo dia.

LISBOA; B. Minerva, Cap. Joaquim Joze de Santa Anna: varios generos. Passageiros Manoel Vieira de Aguiar com 2 filhos menores, Joze Candido de Carvalho Medeiros com sua mulher e uma escrava, e Joze Pereira da Fonceca.

Observaçaõ.

Fundiou no Lameirão uma Curveta Ingleza.

Pern. na Typ. do Diario 1835